

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº
0097/2023**

Aprova a Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, do Instituto de Psicologia (IP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 657ª Reunião, realizada em 21/9/2023, à vista do contido no Processo n. 23106.065002/2023-66,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, do Instituto de Psicologia (IP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE

ANEXO À Resolução Nº 0097/2023**TABELA DE PONTOS DE ATIVIDADES AVALIADAS PARA PROMOÇÃO
TITULAR CLASSE "E" DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA/UNB**

	INDICADORES	PONTOS (por atividade)	PONTUAÇÃO OBTIDA
	I - ATIVIDADES DE ENSINO		3
1.1	Atividade de ensino em nível de graduação e/ou PósGraduação Stricto Sensu (Acréscimo de 0,005 por disciplina/semestre para turmas com mais de 40 alunos e/ou curso ofertado em horário noturno)	0,06 por disciplina/semestre	

1.2	Atividade de ensino em nível de graduação e/ou PósGraduação exercida a convite em Universidade no exterior	0,06 por disciplina ou curso por semestre/ano	
1.3	Atividade de orientação em nível de iniciação científica, projetos de extensão, PIBIC e similares	0,03 por discente	
1.4	Atividade de orientação em estágio e/ou monitoria	0,01 por discente	
1.5	Atividade de orientação em estágio extracurricular/voluntário	0,01 por discente	
1.6	Atividade de orientação/coorientação de PósGraduação stricto sensu (Mestrado)	0,06 por dissertação concluída 0,03 por coorientação concluída	
1.7	Atividade de orientação/coorientação de PósGraduação stricto sensu (Doutorado)	0,12 por tese concluída 0,06 por coorientação concluída	
1.8	Supervisão de estágio pós-doutorado (3, 6 ou 12 meses)	0,05 por supervisão concluída	
1.9	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,01 por participação	
1.10	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão/qualificação de curso de pósgraduação stricto sensu (Mestrado)	0,02 por participação	
1.11	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão/qualificação de curso de pósgraduação stricto sensu (Doutorado)	0,03 por participação	
	II - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		4

2.1	Artigos completos publicados em periódicos qualificados no Qualis CAPES como A1, A2, A3 e A4 (na ausência de classificação no QUALIS Capes periódicos que sejam indexados no ISI/Clarivate, Scopus, Scielo, Psycinfo)	0,12 por artigo	
2.2	Artigos completos publicados em periódicos qualificados no Qualis CAPES como B1 ou B2	0,06 por artigo	
2.3	Artigos completos publicados em periódicos qualificados no Qualis CAPES como B3, B4 ou B5	0,03 por artigo	
2.4	Artigo internacional editado em revista estrangeira ausente de classificação no Qualis CAPES	0,02 por artigo	
2.5	Livros publicados em autoria ou co-autoria (por editoras com ISBN e corpo editorial)	0,06 por livro	
2.6	Livros publicados em autoria ou co-autoria (por editoras com ISBN)	0,05 por livro	
2.7	Livros publicados como organizador (por editoras com ISBN e corpo editorial)	0,04 por livro	
2.8	Livros publicados como organizador (por editoras com ISBN)	0,03 por livro	
2.9	Capítulos de livros publicados em autoria ou coautoria (por editoras com ISBN e corpo editorial)	0,03 por capítulo	
2.10	Capítulos de livros publicados em autoria ou coautoria (por editoras com ISBN)	0,02 por capítulo	
2.11	Coordenação e/ou gestão de projetos de pesquisa e/ou extensão com financiamento de instituição pública ou privada nacional/internacional	0,06 por projeto	

2.12	Coordenação e/ou gestão de projetos de pesquisa e/ou extensão sem financiamento de instituição pública ou privada internacional/nacional	0,03 por projeto	
2.13	Coordenação de curso Lato Sensu	0,02 por projeto	
2.14	Bolsa Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq nível 1 (A, B, C ou D)	0,04 por concessão/renovação	
2.15	Bolsa Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq nível 2	0,02 por concessão/renovação	
2.16	Coordenação de grupo de pesquisa cadastrado pelo CNPq	0,02 por ano	
2.17	Participação de grupo de pesquisa cadastrado pelo CNPq	0,01 por ano	
2.18	Assessoria em caráter permanente como avaliador de projetos de pesquisa em agência de fomentos nacionais	0,05 por ano	
2.19	Assessoria em caráter permanente como avaliador de projetos de pesquisa em agência de fomentos internacionais	0,06 por ano	
2.20	Editor chefe/Editor adjunto/Editor associado de revista científica classificada nos extratos A1, A2, A3, A4, B1, B2 (na ausência de classificação no QUALIS Capes periódicos que sejam indexados no ISI/Clarivate, Scopus, Scielo ou Psycinfo)	0,06 por ano Editor chefe 0,03 por ano Editor adjunto	

2.21	Revisor de periódicos científico classificado no Qualis CAPES nos extratos A1, A2, A3, A4, B1, B2 (na ausência de classificação no QUALIS Capes periódicos que sejam indexados no ISI/Clarivate, Scopus, Scielo ou Psycinfo)	0,02 por parecer	
2.22	Participação em atividade editorial - membro de conselho consultivo de revistas nacionais e internacionais	0,03 por atividade/ano	
2.23	Coordenação de grupos de pesquisa ou laboratórios	0,01 por ano	
2.24	Filiação a sociedade científica	0,01 por ano	
2.25	Realização de ações institucionais de extensão (palestras, cursos, ações de intervenção, entre outras)	0,05 por ação	
2.26	Apresentação de palestras ou cursos em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais	0,01 por trabalho	
2.27	Estágio pós-doutorado ou estágio sênior com financiamento de agência de fomento	0,05 por estágio concluído	
2.28	Estágio pós-doutorado ou estágio sênior sem financiamento	0,04 por estágio concluído	
2.29	Formação em nível Lato Sensu	0,04 por curso	
2.30	Recebimento de comendas, premiações e homenagens advindas do exercício de atividades acadêmicas	0,05 por comenda ou premiação	
	III - Gestão Acadêmica		3
3.1	Exercício de cargo na Administração Central da Universidade (i.e. Reitor/a, Vice-reitor/a, Decano/a ou equivalente)	0,50 ponto por ano	
3.2	Exercício de cargo na Administração Central da Universidade - outros cargos comissionados	0,30 por ano	

3.3	Participação de comissão de área (ou equivalente) de agências de fomento à pesquisa (FAP, CAPES, CNPq, etc)	0,30 por ano	
3.4	Direção de unidade (Instituto ou Faculdade)	0,40 por ano 0,20 por ano para vicedireção	
3.5	Coordenação/vice-coordenação de curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado)	0,30 por ano 0,15 por ano para vicecoordenação	
3.6	Coordenação de pós-graduação lato sensu da Unidade	0,12 por ano	
3.7	Coordenação de extensão da Unidade	0,20 por ano	
3.8	Chefia/subchefia de departamento (conforme previsto no regimento da Unidade)	0,30 por ano 0,10 por ano para subchefia	
3.9	Coordenação/vice-coordenação de subunidades ou centros de custo dentro da Unidade (conforme previsto no regimento da Unidade)	0,30 por ano 0,15 por ano para vicecoordenação	
3.10	Tutoria de PET	0,05 por ano	
3.11	Presidência de Núcleo Docente Estruturante	0,03 por ano	
3.12	Cargos de coordenação e/ou direção em órgãos públicos ou organizações internacionais (exercidos por cessão)	0,10 por ano 0,08 para vice coordenação e/ou direção	
3.13	Cargos de coordenação e/ou direção em associações científicas ou órgãos de representação legalmente constituídos	0,20 por ano 0,15 para vice coordenação e/ou direção	
3.14	Integrantes de conselho de associações científicas e/ou órgãos de representação profissional legalmente constituídos	0,05 por ano	
3.15	Assessoria/consultoria e/ou participação em órgãos de fomento à pesquisa ou a extensão (CNPQ, CAPES, FAP-DF etc.)	0,04 por ano	

3.16	Participação em bancas de processos seletivos de concurso público	0,02 por banca	
3.17	Representante docente em Núcleo Docente Estruturante, na Comissão de Pós-Graduação de Programa de Pós-Graduação da Unidade ou na Comissão de Extensão (conforme previsto no regimento da Unidade)	0,10 por ano como coordenador 0,05 por ano como membro	
3.18	Representante da Unidade em Conselhos Superiores da UnB	0,20 por ano	
3.19	Representante da Unidade em Câmaras Superiores da UnB	0,10 por ano	
3.20	Participação como membro efetivo de Comissões temporárias da Unidade, dos Conselhos Superiores ou da Administração Superior da UnB	0,05 por participação	
3.21	Participação em Comissão das licenciaturas	0,02 por ano	
3.22	Coordenação e participação em comitê de ética em pesquisa	0,02 por ano	
	IV - OUTROS INDICADORES		
4.1	Docentes mulheres com filhos/as de até 12 anos em algum momento da carreira no magistério superior Observação: este percentual se aplica ao somatório das categorias dos indicadores I Atividades de Ensino, II Atividades de Pesquisa e Extensão e III Gestão Acadêmica descritos na Resolução CEPE n. 179/2017 (valor total)	Acréscimo de 5% (cinco por cento) por filho/a na pontuação total obtida Acréscimo de 10% (dez por cento) por filho/a que possuam algum tipo de desenvolvimento adverso que demande cuidados especiais na pontuação total obtida	
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 28/09/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10343414** e o código CRC **AF84A9AF**.

Referência: Processo nº 23106.065002/2023-66

SEI nº 10343414